



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Edson Batista

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Marco Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Atos do Poder Legislativo | 3 |
| Atos do Poder Executivo | 3 |
| Atos da Prefeita..... | 1 |
| Despachos da Prefeita..... | 1 |
| Atos do Vice-Prefeito..... | 1 |
| Despachos do Vice-Prefeito..... | 1 |
| Secretaria Municipal de Governo | 1 |
| Secretaria Particular | 1 |
| Secretaria de Comunicação Social | 1 |
| Procuradoria Geral do Município..... | 1 |
| ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais) | |
| Planejamento e Gestão | 3 |
| Administração e Recursos Humanos | 3 |
| Controle e Orçamento..... | 3 |
| Finanças..... | 4 |
| Desenvolvimento Econômico | 4 |
| Agricultura e Pesca..... | 4 |
| Trabalho e Renda..... | 4 |
| Defesa do Consumidor | 4 |
| Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia | 4 |
| Desenvolvimento Social | 4 |
| Cultura..... | 4 |
| Saúde..... | 4 |
| Família e Assistência Social..... | 4 |
| Educação..... | 4 |
| Justiça e Assistência Judiciária | 4 |
| Infraestrutura | 8 |
| Obras e Urbanismo | 8 |
| Meio Ambiente..... | 8 |
| Serviços Públicos | 8 |
| Ordem Pública | 8 |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO | 8 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 9 |

Atos da Prefeita

Decreto nº 55, de 05 de maio de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Dores de Macabu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 09946/2008, publicado em 26/11/09 em nome de **Ruth Trindade de Souza**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Ruth Trindade de Souza**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 02.051, no Cemitério Público Rural de Dores de Macabu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963763

Decreto nº 56, de 05 de maio de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Tocos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 09572/2008, publicado em 17/11/09 em nome de **Nilcéa Leandro Basílio da Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Nilcéa Leandro Basílio da Silva**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 16071, no Cemitério Público Rural de Tocos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963764

Decreto nº 57, de 05 de maio de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 10635/2008, publicado em 13/11/09 em nome de **Marlete Francisca de Souza Fernandes**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Marlete Francisca de Souza Fernandes**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.597, no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963765

Decreto nº 58, de 05 de maio de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 05726/2008, publicado em 17/11/09 em nome de **Rozilma de Azevedo da Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Rozilma de Azevedo da Silva**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 13.937, no Cemitério Público Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963766

Decreto nº 59, de 05 de maio de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de SantoAmaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 06854/2002, publicado em 13/11/09 em nome de **Juraci Pessanha de Carvalho** bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Juraci Pessanha de Carvalho**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 1.140-A, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963767

Decreto nº60, de 05 de maio de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de SantoAmaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 05074/2005, publicado em 13/11/09 em nome de **Regina de Souza Pereira** bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Regina de Souza Pereira**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 1622-A, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963768

Decreto nº 93, de 05 de maio de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 00193/2009, publicado em 10/11/09 em nome de **Daniel Pessanha Rodrigues** bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Daniel Pessanha Rodrigues**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 9658, no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963769

Decreto nº 94, de 05 de maio de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 00709/2009, publicado em 13/11/09 em nome de **Joaquim Roberto da Silva Oliveira** bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Joaquim Roberto da Silva Oliveira**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 8521, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963770

Decreto nº 95, de 05 de maio de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Martinho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 01341/2008, publicado em 13/11/09 em nome de **Antonio de Almeida Ribeiro** bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Antonio de Almeida Ribeiro**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01.397, no Cemitério Público Rural de São Martinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963771

Decreto nº 96, de 05 de maio de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Martinho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 05249/2008, publicado em 17/11/09 em nome de **Amaro Luiz dos Santos** bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Amaro Luiz dos Santos**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.772, no Cemitério Público Rural de São Martinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963772

Decreto nº 97, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Murundu.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 11537/2008, publicado em 10/11/09 em nome de **Maria do Carmo de Souza** bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a **Maria do Carmo de Souza**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 2217, no Cemitério Público Rural de Murundu.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963773

Decreto nº 98, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 10828/2008, publicado em 03/12/09 em nome de **Maria Auxiliadora Silva** bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a **Maria Auxiliadora Silva**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 10.559, no Cemitério Público Rural de Travessão.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963774

Decreto nº 99, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Conselheiro Josino.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 07615/2008, publicado em 17/11/09 em nome de **Luciano de Souza** bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a **Luciano de Souza**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.311, no Cemitério Público Rural de Conselheiro Josino.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963775

Decreto nº 100, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Conselheiro Josino.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 00821/2008, publicado em 03/12/09 em nome de **Edimar Rangel Monteiro** bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a **Edimar Rangel Monteiro**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 293, no Cemitério Público Rural de Conselheiro Josino.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963752

Decreto nº 102, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 08742/2008, publicado em 12/11/09 em nome de **Natalicia Sampaio Mendes** bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a **Natalicia Sampaio Mendes**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.652, no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 149/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963753

Decreto nº 103, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 11887/2008, publicado em 12/11/09 em nome de **Roseane Castro de Azevedo** bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a **Roseane Castro de Azevedo**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 0657, no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963754

Decreto nº104, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 01675/2009, publicado em 13/11/09 em nome de **Carla Francilane da Silva Santos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a **Carla Francilane da Silva Santos**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 76023-A, quadra "A-7, no Cemitério Público Urbano.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963755

Decreto nº105, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocos.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 01545/2009, publicado em 17/11/09 em nome de **Plínio Rangel**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a **Plínio Rangel**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 16.012, no Cemitério Público Rural de Coqueiros de Tocos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963756

Decreto nº106, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 08912/2008, publicado em 13/11/09 em nome de **Altamira das Virgens Santos Costa**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a **Altamira das Virgens Santos Costa**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 77.785-A, quadra "B - Especial", no Cemitério Público Urbano.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963757

Decreto nº107, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 00911/2000, publicado em 13/11/09 em nome de **Jorgely Anjo do Amparo**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Jorgely Anjo do Amparo**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 60.672-A, quadra "T", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963758

Decreto nº108, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 01169/2004, publicado em 13/11/09 em nome de **Maria da Penha Pessanha da Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a **Maria da Penha Pessanha da Silva**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 67.991, quadra "T", no Cemitério Público Urbano.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963759

Decreto nº109, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 10846/2005, publicado em 13/11/09 em nome de **Maria Salvadora Alexandre Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a **Maria Salvadora Alexandre Silva**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 24.352-A, quadra "L", no Cemitério Público Urbano.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963760

Decreto nº111, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 09973/2008, publicado em 26/11/09 em nome de **Cremilda Pereira Alves**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a **Cremilda Pereira Alves**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 75.143-A, quadra "B", no Cemitério Público Urbano.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963761

Decreto nº112, de 05 de maio de 2010.
Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 08485/2009, publicado em 03/12/09 em nome de **Ronilda de Carvalho Rocha**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a **Ronilda de Carvalho Rocha**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 33.261-A, quadra "M", no Cemitério Público Urbano.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 963762



Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Edson Batista
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**
Rodrigo Chereche Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 1.412.000,00 (um milhão e quatrocentos e doze mil reais)**, nas dotações referentes ao programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

UO: 01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.031.0067.2263 - APOIO ADM. DA CÂMARA

FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

TOTAL DA UG

1.042.000,00

370.000,00

1.412.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes de anulações nas dotações constantes no programa de trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

UG: 010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

UO: 01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.031.0067.2263 - APOIO ADM. DA CÂMARA

FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.01.031.0067.2264 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CÂMARA

FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL DA UG

250.000,00

330.000,00

832.000,00

1.412.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de maio de 2010

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 963747

Decreto nº 150/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.155 de 29 de abril de 2010, publicada em 04/05/2010 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:**SUPLEMENTAÇÃO**

Art. 1º. Abre-se o Orçamento Fiscal do Município de Campos dos Goytacazes para inserir o Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, para atender ao programa de trabalho e natureza da despesa, abaixo discriminado:

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UO: 10010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.12.361.0013.2533 - UNIFORMES ESCOLARES

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

8.000.000,00

TOTAL DA UG 8.000.000,00

Parágrafo Único. O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar citado no caput do presente artigo é proveniente do excesso de arrecadação, referente à rubrica "Royalties" (Fonte 0144), apurado no primeiro trimestre do exercício de 2010 e considerando a tendência do exercício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de maio de 2010.

ROSINHA GAROTINHO
PREFEIRA

Id: 963748

Portaria Nº 309 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto 028/09, **Alexandre de Siqueira Teixeira Sobral**, para exercer na Fundação Dr. João Barcellos Martins, o cargo em comissão de *Chefe da Divisão do Pronto Socorro, Símbolo DAS - 08*, com vigência a contar de 01 de abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

Portaria Nº357 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 12877/09, publicado em 29/04/10, conceder a **Anezio Gomes Pereira**, na condição de companheiro, da falecida funcionária **Judith Carvalho**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº 3959- ap, uma **Pensão Mensal** no percentual correspondente a 100% dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 12/08/10, data do óbito, tudo com base no art. 40, § 7º, I, CF, redação dada pela EC nº 41/03, bem como na Lei nº 5247/91 e na Lei nº 6786/03- PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

Portaria Nº 333/2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 21144, **Emil Tavares Mansur**, com efeito a contar de 22/01/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

Id: 963695

Portaria Nº360 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 3º, I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, **APOSENTAR**, a Assistente Administrativa II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 0888, **Jonilce Inez Rangeli Fernandes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2010.

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

Id: 963776

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 120/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Relotar **ROBSON CORREA VIEIRA**, matrícula nº 13798, Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, haja vista solicitação do Ilmo. Secretário de Agricultura e Pesca no Ofício nº 491/2009.

Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04/11/2009, regularizando a situação funcional do servidor.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 963605

Portaria nº 121/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **IZABEL MARIA DE SOUZA MENDONÇA**, matrícula nº 13529, Professora II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 12826/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Responsável pela Biblioteca enquanto readaptada, a contar de 12/04/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 963606

Portaria nº 122/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **DARINA TERESA FARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 16739, Professora II - 35 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 9283/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Responsável pelo Mapa da Merenda Escolar enquanto readaptada, a contar de 19/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 963607

Portaria nº 123/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **VALÉRIA MENDONÇA SOARES**, matrícula nº 15107, Professora II - 35 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 2009.005.001448-5-PA, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de *Responsável pela Brinquedoteca* enquanto readaptada, a contar de 14/12/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 963608

Portaria nº 124/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **ANA PAULA RIBEIRO DAS CHAGAS ANDRADE**, matrícula nº 17675, Professora II - 35 horas, conforme

Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 8995/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de *Auxiliar na Confecção do Mapa da Merenda Escolar* enquanto readaptada, a contar de 19/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 963609

Portaria nº 125/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **MARTA ELENA ALVES JARDIM RAMOS**, matrícula nº 12955, Professora II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 2009.005.001338-1-PA, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo *funções administrativas* enquanto readaptada, a contar de 13/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 963610

Portaria nº 126/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **ELIETE SALVADORA RODRIGUES GORDO**, matrícula nº 19370, Professora II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 12091/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de *Responsável pelo Mapa e Controle de Merenda Escolar* enquanto readaptada, a contar de 14/12/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 963611

Portaria nº 127/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **ELIANA NOGUEIRA SIMÕES COBUCCI**, matrícula nº 21004, Professora II - 35 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 12254/2008, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de *Auxiliar Administrativa* enquanto readaptada, a contar de 14/12/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 963612

Portaria nº 128/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Readaptar a servidora **PAULA BEATRIZ DE ALMEIDA FRIAS**, matrícula nº 13401, Professora II - 22 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 11666/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de *Auxiliar na Confecção do Mapa de Merenda* enquanto readaptada, a contar de 21/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 963613

Portaria nº 129/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Readaptar a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CHAGAS MAGRO**, matrícula nº 12958, Professora II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 2009.005.001915-3-PA, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo suas funções no Setor de Material Escolar enquanto readaptada, a contar de 14/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 963614

Portaria nº 130/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Readaptar a servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, matrícula nº 0924, Professora II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 2008.005.000083-1-PA, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo suas funções na *Sala de Leitura* enquanto readaptada, a contar de 21/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 963615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 052/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica Psiquiátrica, que será realizada pelo Médico-Perito: Dr. José Danilo Rangel, no dia 26 de Maio de 2010, às 09:30 horas (quarta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do mesmo.

| Servidor | Matrícula | Processo |
|-------------------------------|-----------|-----------------------|
| AMARO ROBERTO DE ALMEIDA LEÃO | 6083 | AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA |

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Maio de 2010.
Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

Presidente

Id: 963686

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

* 20/05/2010 AS 08:43 *

OPCAO : 3

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2010

REFERENCIA: ABRIL

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

DATA : 20/05/2010

PAG.: 1

00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

| CONTA | TÍTULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|----------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 10000000 | ATIVO | 10.852.519,74D | 47.338.755,81 | 9.657.170,88 | 48.534.104,67D |
| 11000000 | ATIVO CIRCULANTE | 3.103.097,78D | 202.372,13 | 186.754,37 | 3.118.715,54D |
| 11100000 | DISPONIVEL | 33.933,40D | 1.651,50 | 825,75 | 34.759,15D |
| 11110000 | DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL | 33.933,40D | 1.651,50 | 825,75 | 34.759,15D |
| 11112000 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 33.933,40D | | | 33.933,40D |
| 11112990 | OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO | 33.933,40D | | | 33.933,40D |
| 111129901 | = BANCO DO BRASIL S/A | 17.244,21D | | | 17.244,21D |
| 111129941 | = BANCO ITAU | 16.689,19D | | | 16.689,19D |
| 11113000 | APLICACOES FINANCEIRAS | | 1.651,50 | 825,75 | 825,75D |
| 11113090 | = APLICACAO FINANCEIRA | | 825,75 | 825,75 | |
| 11113190 | APLICACAO FINANCEIRA | | 825,75 | | 825,75D |
| 111131941 | = BANCO ITAU | | 825,75 | | 825,75D |
| 11200000 | CREDITOS EM CIRCULACAO | 3.062.622,45D | 161.103,88 | 154.051,87 | 3.069.674,46D |
| 11210000 | CREDITOS A RECEBER | 2.908.570,58D | | | 2.908.570,58D |
| 11219000 | CREDITOS DIVERSOS A RECEBER | 2.908.570,58D | | | 2.908.570,58D |
| 11219990 | = OUTROS CREDITOS A RECEBER | 2.908.570,58D | | | 2.908.570,58D |
| 11220000 | DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES | 154.051,87D | 161.103,88 | 154.051,87 | 161.103,88D |
| 11229000 | DIVERSOS RESPONSAVEIS | 154.051,87D | 161.103,88 | 154.051,87 | 161.103,88D |
| 11229990 | = OUTRAS RESPONSABILIDADES | 154.051,87D | 161.103,88 | 154.051,87 | 161.103,88D |
| 11300000 | BENS E VALORES EM CIRCULACAO | 6.541,93D | 39.616,75 | 31.876,75 | 14.281,93D |
| 11310000 | ESTOQUES | 6.541,93D | 39.616,75 | 31.876,75 | 14.281,93D |
| 11311000 | ALMOXARIFADO INTERNO | 6.541,93D | 39.616,75 | 31.876,75 | 14.281,93D |
| 11311010 | = MATERIAL DE CONSUMO | 6.541,93D | 39.616,75 | 31.876,75 | 14.281,93D |
| 14000000 | ATIVO PERMANENTE | 7.209.696,87D | 3.840,00 | | 7.213.536,87D |
| 14200000 | IMOBILIZADO | 7.209.696,87D | 3.840,00 | | 7.213.536,87D |
| 14210000 | BENS MOVEIS E IMOVEIS | 7.209.696,87D | | | 7.213.536,87D |
| 14211000 | BENS IMOVEIS | 5.648.532,85D | | | 5.648.532,85D |
| 14211010 | EDIFICIOS | 5.338.178,47D | | | 5.338.178,47D |
| 14211910 | OBRAS EM ANDAMENTO | 109.442,58D | | | 109.442,58D |
| 14211920 | INSTALACOES | 32.246,00D | | | 32.246,00D |
| 14211940 | OBRAS SUBVENCIONADAS | 146.034,13D | | | 146.034,13D |
| 14211990 | OUTROS BENS IMOVEIS | 22.631,67D | | | 22.631,67D |
| 14212000 | BENS MOVEIS | 1.561.164,02D | 3.840,00 | | 1.565.004,02D |
| 14212060 | APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA | 19.003,85D | | | 19.003,85D |
| 14212120 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 2.765,00D | 3.840,00 | | 6.605,00D |
| 14212160 | BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS | 600,00D | | | 600,00D |
| 14212170 | MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E DID | 21.890,49D | | | 21.890,49D |
| 14212180 | COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICO | 105.790,05D | | | 105.790,05D |
| 14212240 | EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCCR | 44.872,30D | | | 44.872,30D |
| 14212260 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS | 12.201,00D | | | 12.201,00D |
| 14212330 | EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO | 153.669,80D | | | 153.669,80D |
| 14212340 | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI | 201.091,90D | | | 201.091,90D |
| 14212350 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D | 143.724,53D | | | 143.724,53D |
| 14212360 | MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT | 18.582,00D | | | 18.582,00D |
| 14212420 | MOBILIARIO EM GERAL | 464.129,30D | | | 464.129,30D |

Samuel Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13833-0

Alvanir F. Paravidino
Presidente
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat. 21 562

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ nº 0286/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/05/2010 AS 08:43 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2010
OPÇÃO : 3
REFERÊNCIA: ABRIL
DATA : 20/05/2010
PAG.: 2

| CONTA | TÍTULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 142124400 | OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU | 142.500,00D | | | 142.500,00D |
| 142124800 | VEICULOS DIVERSOS | 141.380,00D | | | 141.380,00D |
| 142129900 | OUTROS BENS MOVEIS | 88.963,80D | | | 88.963,80D |
| 190000000 | ATIVO COMPENSADO | 539.725,09D | 47.132.543,68 | 9.470.416,51 | 38.201.852,26D |
| 191000000 | EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA | | 1.651,50 | 1.651,50 | |
| 191100000 | ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA | | 825,75 | 825,75 | |
| 191110000 | = RECEITA A REALIZAR | | | 825,75 | 825,75C |
| 191140000 | = RECEITA REALIZADA | | 825,75 | | 825,75D |
| 191200000 | ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D | | 825,75 | 825,75 | |
| 191210000 | CONTROLE POR FONTE DE RECURSO | | 825,75 | 825,75 | |
| 191210100 | = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE | | 825,75 | | 825,75D |
| 191219900 | * OUTRAS ARRECADACOES | | | 825,75 | 825,75C |
| 192000000 | FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA | | 14.560.016,20 | 2.128.792,05 | 12.431.224,15D |
| 192100000 | DOTACAO ORCAMENTARIA | | 7.865.425,00 | 2.075.468,85 | 5.789.956,15D |
| 192110000 | = DOTACAO INICIAL | | 4.318.000,00 | 290.000,00 | 4.028.000,00D |
| 192120000 | DOTACAO SUPLEMENTAR | | 3.547.425,00 | 40.000,00 | 3.507.425,00D |
| 192120500 | = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT | | 3.547.425,00 | 40.000,00 | 3.507.425,00D |
| 192190000 | DOTACAO CANCELADA | | | 1.745.468,85 | 1.745.468,85C |
| 192190300 | * = CANCELAMENTO DE DOTACAO | | | 1.745.468,85 | 1.745.468,85C |
| 192400000 | EXECUCAO DA DESPESA | | 6.694.591,20 | 53.323,20 | 6.641.268,00D |
| 192410000 | EMPENHO DA DESPESA | | 6.694.591,20 | 53.323,20 | 6.641.268,00D |
| 192410100 | EMPENHO POR EMISSAO | | 3.347.295,60 | 26.661,60 | 3.320.634,00D |
| 192410101 | = EMISSAO DE EMPENHO | | 3.347.295,60 | | 3.320.634,00D |
| 192410109 | * = ANULACAO DE EMPENHO | | | 26.661,60 | 26.661,60C |
| 192410400 | EMPENHOS POR CREDOR | | 3.347.295,60 | 26.661,60 | 3.320.634,00D |
| 192410401 | = VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR) | | 3.347.295,60 | 26.661,60 | 3.320.634,00D |
| 193000000 | EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA | | 22.301.840,56 | 7.132.090,06 | 15.169.750,50D |
| 193100000 | CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO | | 19.078.145,60 | 4.177.599,30 | 14.900.546,30D |
| 193110000 | COTAS FINANCEIRAS | | 11.212.720,60 | 2.102.130,45 | 9.110.590,15D |
| 193110100 | COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA | | 7.865.425,00 | 2.075.468,85 | 5.789.956,15D |
| 193110101 | = COTAS DE DESPESA AUTORIZADA | | 7.865.425,00 | 330.000,00 | 7.535.425,00D |
| 193110109 | * = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU | | | 1.745.468,85 | 1.745.468,85C |
| 193110400 | CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS | | 3.347.295,60 | 26.661,60 | 3.320.634,00D |
| 193110401 | = COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO | | 3.347.295,60 | 26.661,60 | 3.320.634,00D |
| 193120000 | PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM | | 7.865.425,00 | 2.075.468,85 | 5.789.956,15D |
| 193120100 | = COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO | | 7.865.425,00 | 2.075.468,85 | 5.789.956,15D |
| 193200000 | DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | | 825,75 | | 825,75D |
| 193290000 | OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA | | 825,75 | | 825,75D |
| 193290100 | = DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE | | 825,75 | | 825,75D |
| 193300000 | OBRIGACOES A PAGAR | | 3.222.869,21 | 2.954.490,76 | 268.378,45D |
| 193310000 | CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG | | 3.222.869,21 | 2.954.490,76 | 268.378,45D |
| 195000000 | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR | 488.325,09D | | 464,64 | 487.860,45D |
| 195100000 | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR | 488.325,09D | | | 488.325,09D |
| 195110000 | = R.P.P. - INSCRITOS | 204.684,85D | | | 204.684,85D |
| 195120000 | = R.P.N.P. - INSCRITOS | 283.640,24D | | | 283.640,24D |

Samuel Lopes Pacheco
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13659-4

Alvanir F. de Azevedo
Presidente
Fund. Cultural - Jornalista
Oswaldo Lima - Mat. 21.862

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090286/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/05/2010 AS 08:43 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2010
OPÇÃO : 3
REFERÊNCIA: ABRIL
DATA : 20/05/2010
PAG.: 3

| CONTA | TÍTULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|-------------------------------------|----------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 195900000 | CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR | | | 464,64 | 464,64C |
| 195920000 | * = R.P.N.P.- EX. ANTERIOR | | | 464,64 | 464,64C |
| 197000000 | OUTROS CONTROLES | | 10.257.035,42 | 207.418,26 | 10.049.617,16D |
| 197500000 | CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS | | 3.742.808,95 | 170.182,78 | 3.572.626,17D |
| 197510000 | CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED | | 3.721.400,35 | 170.182,78 | 3.551.217,57D |
| 197520000 | CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES - | | 17.297,94 | | 17.297,94D |
| 197560000 | CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU | | 4.110,66 | | 4.110,66D |
| 197600000 | CONTROLE DE PAGAMENTO | | 6.514.226,47 | 37.235,48 | 6.476.990,99D |
| 197610000 | = DESPESAS PAGAS POR EMPENHO | | 2.945.608,28 | 25.832,93 | 2.919.775,35D |
| 197620000 | CONSIGNACOES PAGAS | | 190.714,48 | 2.300,00 | 188.414,48D |
| 197630000 | = CONSIGNACOES DO EXERCICIO | | 194.741,08 | 220,07 | 194.521,01D |
| 197640000 | DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO | | 3.183.162,63 | 8.882,48 | 3.174.280,15D |
| 199000000 | COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS | 51.400,00D | 12.000,00 | | 63.400,00D |
| 199100000 | RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO | 51.400,00D | 12.000,00 | | 63.400,00D |
| 199110000 | RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS | 51.400,00D | 12.000,00 | | 63.400,00D |
| 199110600 | CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO | 51.400,00D | 12.000,00 | | 63.400,00D |
| 199110601 | = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 51.400,00D | 12.000,00 | | 63.400,00D |
| 200000000 | PASSIVO | 10.852.519,74C | 72.428.279,88 | 109.691.596,39 | 48.155.836,25C |
| 210000000 | PASSIVO CIRCULANTE | 588.639,46C | 3.964.721,80 | 3.565.911,14 | 189.828,80C |
| 211000000 | DEPOSITOS | 100.314,37C | 191.125,71 | 214.454,50 | 123.643,16C |
| 211100000 | CONSIGNACOES | 100.314,37C | 191.125,71 | 214.454,50 | 123.643,16C |
| 211110000 | PREVIDENCIA SOCIAL | 589,58C | | | 589,58C |
| 211110300 | = INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES | 589,58C | | | 589,58C |
| 211130000 | TESOURO NACIONAL | 12.236,81C | 6.412,50 | | 5.824,31C |
| 211130100 | I.R. RETIDO NA FONTE | 12.236,81C | 6.412,50 | | 5.824,31C |
| 211130103 | = I.R.R.F. - TERCEIROS PJ/PF APART | 12.236,81C | 6.412,50 | | 5.824,31C |
| 211140000 | TESOURO MUNICIPAL | 87.487,98C | 184.713,21 | 214.454,50 | 117.229,27C |
| 211140100 | = I.S.S. APARTIR DE JN/2007 | 71.448,64C | 173.636,54 | 169.230,04 | 67.042,14C |
| 211140500 | = I.R.R.F. - TERCEIROS -PJ/PJ APART | 16.039,34C | 11.076,67 | 45.224,46 | 50.197,13C |
| 212000000 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 488.325,09C | 3.773.596,09 | 3.351.456,64 | 66.185,64C |
| 212100000 | OBRIGACOES A PAGAR | 488.325,09C | 3.773.596,09 | 3.351.456,64 | 66.185,64C |
| 212110000 | CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS | 204.684,85C | 3.349.736,86 | 3.205.535,05 | 60.483,04C |
| 212110100 | FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC | | 3.143.651,26 | 3.203.635,05 | 59.993,79C |
| 212110101 | = FORNECEDORES E CREDORES | | 3.127.625,26 | 3.186.421,05 | 58.795,79C |
| 212110102 | = DIARIAS DO EXERCICIO | | 4.026,00 | 5.214,00 | 1.188,00C |
| 212110103 | = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER | | 12.000,00 | 12.000,00 | |
| 212110200 | = FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC | 204.684,85C | 206.085,60 | 1.900,00 | 499,25C |
| 212130000 | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | | 5.580,58 | 5.580,58 | |
| 212130100 | ENCARGOS SOCIAIS DO EXERCICIO | | 5.580,58 | 5.580,58 | |
| 212130101 | = INSS - EMPREGADOR S/ SALARIOS CL | | 4.110,66 | 4.110,66 | |
| 212130107 | = FGTS DO EXERCICIO | | 1.469,92 | 1.469,92 | |
| 212160000 | RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 283.640,24C | 418.278,65 | 140.341,01 | 5.702,60C |
| 212160200 | RESTOS A PAGAR | 283.640,24C | 418.278,65 | 140.341,01 | 5.702,60C |
| 212160202 | = R. P. N. P. EXERCICIO ANTERIOR | 283.640,24C | 418.278,65 | 140.341,01 | 5.702,60C |
| 240000000 | PATRIMONIO LIQUIDO | 9.724.155,19C | | | 9.724.155,19C |

Samuel Lopes Pacheco
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13659-4

Alvanir F. de Azevedo
Presidente
Fund. Cultural - Jornalista
Oswaldo Lima - Mat. 21.862

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090286/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/05/2010 AS 08:43 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 20/05/2010 PAG.: 4

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 241000000 | PATRIMONIO / CAPITAL | 7.639.252,02C | | | 7.639.252,02C |
| 241100000 | PATRIMONIO | 7.639.252,02C | | | 7.639.252,02C |
| 243000000 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 2.084.903,17C | | | 2.084.903,17C |
| 243200000 | RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES | 2.084.903,17C | | | 2.084.903,17C |
| 290000000 | PASSIVO COMPENSADO | 539.725,09C | 68.463.558,08 | 106.125.685,25 | 38.201.852,26C |
| 292000000 | EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA | | 24.781.594,79 | 37.212.818,94 | 12.431.224,15C |
| 292100000 | DISPONIBILIDADE DE CREDITO | | 12.011.376,65 | 17.308.332,80 | 5.296.956,15C |
| 292110000 | = CREDITO DISPONIVEL | | 6.622.024,43 | 8.317.263,26 | 1.695.238,83C |
| 292120000 | CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD | | 2.170.645,51 | 2.451.728,83 | 281.083,32C |
| 292120100 | = CREDITO BLOQUEADO | | 1.945.468,85 | 1.945.468,85 | |
| 292120600 | = RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA) | | 225.176,66 | 506.259,98 | 281.083,32C |
| 292130000 | DOTACAO UTILIZADO | | 3.218.706,71 | 6.539.340,71 | 3.320.634,00C |
| 292130100 | = DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR | | 3.209.824,23 | 3.356.178,08 | 146.353,85C |
| 292130200 | = DOTACAO LIQUIDADA | | 8.882,48 | 3.183.162,63 | 3.174.280,15C |
| 292200000 | MOVIMENTO DE CREDITOS | | | 493.000,00 | 493.000,00C |
| 292210000 | DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CREDIT | | | 493.000,00 | 493.000,00C |
| 292210100 | = DESTAQUE CONCEDIDO | | | 493.000,00 | 493.000,00C |
| 292400000 | EXECUCAO DA DESPESA | | 12.770.218,14 | 19.411.486,14 | 6.641.268,00C |
| 292410000 | EMISSAO DE EMPENHO | | 12.770.218,14 | 19.411.486,14 | 6.641.268,00C |
| 292410100 | EMPENHO POR EMISSAO | | 6.385.109,07 | 9.705.743,07 | 3.320.634,00C |
| 292410101 | = EMPENHOS A LIQUIDAR | | 3.209.824,23 | 3.356.178,08 | 146.353,85C |
| 292410102 | = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR | | 3.149.231,84 | 3.209.215,63 | 59.983,79C |
| 292410103 | = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR | | 26.053,00 | 3.140.349,36 | 3.114.296,36C |
| 292410400 | EMPENHOS POR CREDORES | | 6.385.109,07 | 9.705.743,07 | 3.320.634,00C |
| 292410401 | = VALORES A LIQUIDAR | | 3.209.824,23 | 3.356.178,08 | 146.353,85C |
| 292410402 | = VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C | | 3.149.231,84 | 3.209.215,63 | 59.983,79C |
| 292410403 | = VALORES PAGOS-POR CREDOR | | 26.053,00 | 3.140.349,36 | 3.114.296,36C |
| 293000000 | EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA | | 42.429.724,92 | 57.599.475,42 | 15.169.750,50C |
| 293100000 | CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO | | 39.072.287,41 | 53.972.833,71 | 14.900.546,30C |
| 293110000 | COTAS FINANCEIRAS | | 15.186.626,61 | 24.297.216,76 | 9.110.590,15C |
| 293110100 | COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA | | 12.011.376,65 | 17.801.332,80 | 5.789.956,15C |
| 293110101 | = COTA DE DESPESA A FIXAR | | 3.274.728,83 | 8.290.601,66 | 5.015.872,83C |
| 293110103 | = COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP | | 3.347.295,60 | 26.661,60 | 3.320.634,00C |
| 293110104 | = COTA DE DESPESA EMPENHADA | | 3.209.824,23 | 3.356.178,08 | 146.353,85C |
| 293110105 | = CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD | | 8.882,48 | 3.183.162,63 | 3.174.280,15C |
| 293110109 | = COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL | | 2.170.645,51 | 2.451.728,83 | 281.083,32C |
| 293110112 | = COTA DE DESPESA CONCEDIDA | | | 493.000,00 | 493.000,00C |
| 293110400 | CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS | | 3.175.249,96 | 6.495.883,96 | 3.320.634,00C |
| 293110401 | = COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR | | 3.170.367,48 | 3.352.178,08 | 181.810,60C |
| 293110402 | = COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR | | 4.882,48 | 3.143.705,88 | 3.138.823,40C |
| 293120000 | COTA ORCAMENTARIA | | 23.885.660,80 | 29.675.616,95 | 5.789.956,15C |
| 293120200 | = COTA DISPONIVEL A REQUISITAR | | 7.503.174,54 | 8.551.217,19 | 1.048.042,65C |
| 293120300 | = COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN | | 4.459.718,88 | 4.919.599,55 | 459.880,67C |
| 293120400 | = COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO | | 3.367.012,80 | 3.554.328,31 | 187.315,51C |
| 293120500 | = COTA EMPENHADA A LIQUIDAR | | 3.209.824,23 | 3.356.178,08 | 146.353,85C |

Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 138750

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ nº 0928670-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/05/2010 AS 08:43 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 20/05/2010 PAG.: 5

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|-------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 293120600 | = COTA LIQUIDADADA A PAGAR | | 3.149.231,84 | 3.209.215,63 | 59.983,79C |
| 293120700 | = COTA PAGA | | 26.053,00 | 3.140.349,36 | 3.114.296,36C |
| 293120900 | = COTA INDISPONIVEL | | 2.170.645,51 | 2.451.728,83 | 281.083,32C |
| 293121200 | = COTA ORCAMENTARIA CONCEDIDA | | | 493.000,00 | 493.000,00C |
| 293200000 | CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/ | | | 825,75 | 825,75C |
| 293300000 | OBRIGACOES A PAGAR | | 3.357.437,51 | 3.625.815,96 | 268.378,45C |
| 293310000 | OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX | | 3.149.451,91 | 3.417.830,36 | 268.378,45C |
| 293310100 | = OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO | | 3.149.231,84 | 3.209.215,63 | 59.983,79C |
| 293310200 | = CONSIGNACOES | | 220,07 | 208.614,73 | 208.394,66C |
| 293320000 | OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES | | 207.985,60 | 207.985,60 | |
| 293320100 | = RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER | | 206.085,60 | 1.900,00 | 204.185,60C |
| 293320900 | * = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES | | 1.900,00 | 206.085,60 | 204.185,60C |
| 295000000 | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE | 488.325,09C | 1.044.820,11 | 1.044.355,47 | 487.860,45C |
| 295100000 | = R.P.N.P. A LIQUIDAR | 283.640,24C | 278.679,49 | | 4.960,75C |
| 295200000 | R.P.N.P. LIQUIDADOS NO EXERCICIO | | 558.155,02 | 836.369,87 | 278.214,85C |
| 295210000 | = R.P.N.P. LIQUIDADOS A PAGAR | | 417.814,01 | 418.555,86 | 741,85C |
| 295220000 | = R.P.N.P. LIQUIDADOS E PAGOS | | 140.341,01 | 417.814,01 | 27.473,00C |
| 295300000 | RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC | 204.684,85C | 207.985,60 | 207.985,60 | 204.684,85C |
| 295310000 | = RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA | 204.684,85C | 206.085,60 | 1.900,00 | 499,25C |
| 295320000 | = RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO | | 1.900,00 | 206.085,60 | 204.185,60C |
| 297000000 | OUTROS CONTROLES | | 207.418,26 | 10.257.035,42 | 10.049.617,16C |
| 297500000 | CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF | | 170.182,78 | 3.742.808,95 | 3.572.626,17C |
| 297510000 | = CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO | | 170.182,78 | 3.721.400,35 | 3.551.217,57C |
| 297520000 | = CONTROLE DE IRRF - DIRF | | | 17.297,94 | 17.297,94C |
| 297560000 | = CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA | | | 4.110,66 | 4.110,66C |
| 297600000 | CONTROLE DE PAGAMENTO | | 37.235,48 | 6.514.226,47 | 6.476.990,99C |
| 297610000 | = DESPESAS PAGAS POR EMPENHO | | 25.832,93 | 2.945.608,28 | 2.919.775,35C |
| 297620000 | = CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE | | 2.300,00 | 190.714,48 | 188.414,48C |
| 297630000 | = CONSIGNACOES DO EXERCICIO | | 220,07 | 194.741,08 | 194.521,01C |
| 297640000 | = DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO | | 8.882,48 | 3.183.162,63 | 3.174.280,15C |
| 299000000 | COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS | 51.400,00C | | 12.000,00 | 63.400,00C |
| 299100000 | TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI | 51.400,00C | | 12.000,00 | 63.400,00C |
| 299120000 | = CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE | 51.400,00C | | 12.000,00 | 63.400,00C |
| 300000000 | DESPESA | | 3.183.162,63 | 8.882,48 | 3.174.280,15C |
| 330000000 | DESPESAS CORRENTES | | 3.179.322,63 | 8.882,48 | 3.170.440,15C |
| 331000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 5.580,58 | 367,48 | 5.213,10C |
| 331900000 | APLICACOES DIRETAS | | 5.580,58 | 367,48 | 5.213,10C |
| 331901300 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 5.580,58 | 367,48 | 5.213,10C |
| 331901301 | FGTS-FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO D | | 1.469,92 | 367,48 | 1.102,44C |
| 331901302 | = CONTRIBUICOES PROVIDENCIARIAS - I | | 4.110,66 | | 4.110,66C |
| 333000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 3.173.742,05 | 8.515,00 | 3.165.227,05C |
| 333900000 | APLICACOES DIRETAS | | 3.173.742,05 | 8.515,00 | 3.165.227,05C |
| 333901400 | DIARIAS - CIVIL | | 4.026,00 | | 4.026,00C |
| 333901499 | OUTRAS DIARIAS | | 4.026,00 | | 4.026,00C |
| 333903000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 35.616,75 | 4.000,00 | 31.616,75C |

Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 138750

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ nº 0928670-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/05/2010 AS 08:43 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 20/05/2010 PAG.: 6

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 333903007 | GENEROS ALIMENTICIOS | | 7.740,00 | | 7.740,00D |
| 333903016 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 2.525,75 | | 2.525,75D |
| 333903025 | MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS MOVE | | 5.351,00 | | 5.351,00D |
| 333903064 | DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO | | 20.000,00 | 4.000,00 | 16.000,00D |
| 333903600 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES | | 214.850,00 | 515,00 | 214.335,00D |
| 333903602 | SERVICOS DE PRODUCAO CULTURAL E AR | | 210.215,00 | 515,00 | 209.700,00D |
| 333903645 | JETONS A CONSELHEIROS | | 4.635,00 | | 4.635,00D |
| 333903900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES | | 2.919.249,30 | 4.000,00 | 2.915.249,30D |
| 333903901 | ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDA | | 284,00 | | 284,00D |
| 333903902 | SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL E ART | | 1.544.404,94 | 4.000,00 | 1.540.404,94D |
| 333903906 | SERVICOS DE SONORIZACAO | | 167.636,00 | | 167.636,00D |
| 333903912 | SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIPTOS | | 104.874,21 | | 104.874,21D |
| 333903917 | SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E | | 16.934,00 | | 16.934,00D |
| 333903941 | FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO | | 179.037,50 | | 179.037,50D |
| 333903974 | SERVICOS DE TRANSPORTES | | 24.570,00 | | 24.570,00D |
| 333903979 | SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E OP | | 33.166,68 | | 33.166,68D |
| 333903980 | HOSPEDAGENS | | 53.300,00 | | 53.300,00D |
| 333903999 | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO | | 795.041,97 | | 795.041,97D |
| 340000000 | DESPESAS DE CAPITAL | | 3.840,00 | | 3.840,00D |
| 344000000 | INVESTIMENTOS | | 3.840,00 | | 3.840,00D |
| 344900000 | APLICACOES DIRETAS | | 3.840,00 | | 3.840,00D |
| 344905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 3.840,00 | | 3.840,00D |
| 344905212 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | | 3.840,00 | | 3.840,00D |
| 400000000 | RECEITA | | | 825,75 | 825,75C |
| 410000000 | RECEITAS CORRENTES | | | 825,75 | 825,75C |
| 413000000 | RECEITA PATRIMONIAL | | | 825,75 | 825,75C |
| 413200000 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | | | 825,75 | 825,75C |
| 413250000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS | | | 825,75 | 825,75C |
| 413250200 | REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCULAD | | | 825,75 | 825,75C |
| 413250299 | REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE RE | | | 825,75 | 825,75C |
| 500000000 | RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO | | 181.928,62 | 4.000,00 | 177.928,62D |
| 520000000 | RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO | | 181.928,62 | 4.000,00 | 177.928,62D |
| 523000000 | DECRESCIMOS PATRIMONIAIS | | 181.928,62 | 4.000,00 | 177.928,62D |
| 523100000 | DESINCORPORACOES DE ATIVOS | | 181.928,62 | 4.000,00 | 177.928,62D |
| 523120000 | BAIXA DE BENS MOVEIS | | 27.876,75 | 4.000,00 | 23.876,75D |
| 523120200 | BENS DE ESTOQUE | | 27.876,75 | 4.000,00 | 23.876,75D |
| 523120202 | CONSUMO IMEDIATO | | 27.876,75 | 4.000,00 | 23.876,75D |
| 523170000 | BAIXA DE DIREITOS | | 154.051,87 | | 154.051,87D |
| 523170300 | DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES | | 154.051,87 | | 154.051,87D |
| 523170303 | DIVERSOS RESPONSAVEIS | | 154.051,87 | | 154.051,87D |
| 600000000 | RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO | | 174.182,78 | 3.943.834,22 | 3.769.651,44C |
| 610000000 | RESULTADO ORCAMENTARIO | | 170.182,78 | 3.765.693,04 | 3.595.510,26C |
| 612000000 | INTERFERENCIAS ATIVAS | | 170.182,78 | 3.738.236,29 | 3.568.053,51C |
| 612100000 | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID | | 170.182,78 | 3.738.236,29 | 3.568.053,51C |
| 612120000 | REPASSE RECEBIDO | | 170.182,78 | 3.738.236,29 | 3.568.053,51C |

Samuel Lopes Machado
Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13835-6

Adriana Ferreira Avelino
Presidente
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat. 21.562

Eliete Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/05/2010 AS 08:43 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 20/05/2010 PAG.: 7

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 612120100 | = REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO | | 170.182,78 | 3.738.236,29 | 3.568.053,51C |
| 613000000 | MUTACOES ATIVAS | | | 27.456,75 | 27.456,75C |
| 613100000 | INCORPORACOES DE ATIVOS | | | 27.456,75 | 27.456,75C |
| 613110000 | AQUISICOES DE BENS | | | 27.456,75 | 27.456,75C |
| 613110200 | BENS MOVEIS | | | 27.456,75 | 27.456,75C |
| 613110201 | BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE | | | 3.840,00 | 3.840,00C |
| 613110202 | BENS DE ESTOQUE | | | 23.616,75 | 23.616,75C |
| 620000000 | RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO | | 4.000,00 | 178.141,18 | 174.141,18C |
| 622000000 | INTERFERENCIAS ATIVAS | | | 4.572,66 | 4.572,66C |
| 622300000 | MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO | | | 4.572,66 | 4.572,66C |
| 622320000 | = CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO | | | 4.572,66 | 4.572,66C |
| 623000000 | ACRESCIMOS PATRIMONIAIS | | 4.000,00 | 173.568,52 | 169.568,52C |
| 623100000 | INCORPORACOES DE ATIVOS | | 4.000,00 | 173.103,88 | 169.103,88C |
| 623120000 | INCORPORACAO DE BENS MOVEIS | | 4.000,00 | 12.000,00 | 8.000,00C |
| 623120200 | BENS DE ESTOQUE | | 4.000,00 | 12.000,00 | 8.000,00C |
| 623120201 | AQUISICAO | | 4.000,00 | 12.000,00 | 8.000,00C |
| 623170000 | INCORPORACAO DE DIREITOS | | | 161.103,88 | 161.103,88C |
| 623171700 | DIVERSOS RESPONSAVEIS (INCORPORACA | | | 161.103,88 | 161.103,88C |
| 623300000 | DESINCORPORACAO DE PASSIVOS | | | 464,64 | 464,64C |
| 623310000 | DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES | | | 464,64 | 464,64C |
| 623310500 | RESTOS A PAGAR | | | 464,64 | 464,64C |

Samuel Lopes Machado
Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13835-6

Adriana Ferreira Avelino
Presidente
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat. 21.562

Eliete Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/0-0

RESUMO :

| | | |
|------------------------------------|---|----------------|
| ATIVO | = | 48.534.104,67D |
| PASSIVO | = | 48.115.836,25C |
| DESPESA | = | 3.174.280,15D |
| RECEITA | = | 825,75C |
| RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO | = | 177.928,62D |
| RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO | = | 3.769.651,44C |

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 27/2010.

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a tramitação do procedimento licitatório para seleção da Empresa que irá administrar o Depósito Público de Veículos apreendidos e removidos, no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover agendamento, junto aos licitantes, para visita técnica ao Depósito Público, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso III, da Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n.º 12.633-8, para acompanhar eventuais licitantes, previamente agendados, nas visitas técnicas junto ao Depósito Público de Martins Lage.

Art. 2º - O referido servidor deverá apresentar atestado de validação de cada visita efetuada, informando que apresentou e recebeu as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente

Id: 963370

Coordenadoria de Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 663/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Civis Municipais **FABIANO DE ARAÚJO MARIANO**, matrícula 13933 e **MARLON JOSÉ DUARTE MELO**, matrícula 18494, por terem no dia 23/05/10, estando estes em patrulhamento na Av. Atlântica - Localidade da Praia de Farol de São Thomé, na viatura VTR RC3, quando ultrapassados por veículo, foram fechados, obrigando o condutor da viatura a efetuar de pronto uma manobra de direção defensiva para evitar a colisão. De imediato os guardas civis em questão abordaram o veículo, onde o condutor apresentava alteração de comportamento e ao ser questionado, o mesmo confirmou ter ingerido bebida alcoólica. O condutor foi apresentado no Posto da PRF no Lagamar, para teste de etilômetro, onde ficou comprovado que realmente havia ingerido quantidade de bebida alcoólica acima do permitido. Na oportunidade foi dado voz de prisão, sendo

conduzido o motorista a 134ª DP. E os GCM's **LUIZ CARLOS MACHALHÃES SILVA**, matrícula 13172, **SÉRGIO RIBEIRO DAS DORES**, matrícula 13614, por atuarem no apoio como batidores, acompanhando a VTR até a Delegacia e o GCM **ALUIZIO VICENTE DE SOUZA**, matrícula 13124, por ter atuado junto a equipe na condução do veículo do meliante. São atitudes como esta que mostram o preparo e a capacidade do servidor, por estar sempre pronto para as situações mais adversas, o profundo e indispensável trabalho em equipe, motivo pelo qual seus superiores hierárquicos se orgulham em ter no quadro da Instituição servidores com tamanha qualidade e magnitude, sendo exemplo a ser seguido. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 664/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Civis Municipais **JUBERTO GOMES BERNARDO NOGUEIRA**, matrícula 13581 e **MARCO VENÍCIO AZEVEDO DE CARVALHO**, matrícula 13575, pelo excelente trabalho que estão desempenhando, no Posto 24, Rua Alvarenga Filho, Pelinca, culminando por terem seu trabalho reconhecido pelo Condomínio do CDT, na pessoa do seu Síndico, que encaminhou a Sede desta Guarda Civil Municipal, uma carta de agradecimento e elogio, no dia 17/05/10, pelo "excelente trabalho que vem sendo realizado pela Guarda Municipal a frente do Edifício, organizando, controlando e punindo os antigos abusos e delitos que outrora existiam ali." E conclui a carta salientando que o serviço que ali está sendo prestado "está dando uma tranquilidade enorme a todos que ali transitam." A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 963565

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo no 2010.015.000019-2-PR, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 004/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia de trânsito, p/ execução de sinalização horizontal c/ demarcação de eixos, bordos e vagas de estacionamento e pedestres, nos bairros: Pq. Santo Amaro, Pq. São Caetano, Turf Club, Penha, Tamandaré, Pq. Aurora, Carvão e Pq. São Pedro, à licitante vencedora cofranza construtora Ltda que apresentou

o valor total de R\$ 144.350,53 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 20 de maio de 2010.

Paulo Roberto Mósso Silva

= Presidente da EMUT =

Id: 963703

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 196/2010

PROCESSO Nº: 2.09/6505-6

carta convite nº 221/09

OBJETO: prestação de serviços mecânicos com troca de cabo e sensor de velocímetro para a manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

CONTRATADA: RISSO CAMPOS AUTO PEÇAS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 20.745,00 (vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

PRAZO DO CONTRATO: imediato

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2010.

Id: 963702

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS DEFERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO CONFORME PARECER DA AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

| | |
|----------------------|---|
| 2010.004.000177-2-CC | SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO |
| 2010.004.000173-3-CC | CENTRO EDUCACION CASTELINHO ENCANTADO |
| 2010.004.000186-2-CC | CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA |
| 2010.004.000147-0-CC | JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE |
| 2010.004.000198-4-CC | EXTERNATO JOÃO XXIII |
| 2010.004.000180-9-CC | ASSOCIAÇÃO EVANG BENEFICENTE LUZ E VIDA |
| 2010.004.000174-0-CC | ASSOCIAÇÃO MARIA AUXÍLIO DOS CRISTÃOS |
| 2010.004.000034-5-CC | SOCIEDADE MUSICAL OPERARIOS CAMPISTAS |
| 2010.004.000199-1-CC | CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS |
| 2010.004.000146-3-CC | ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO |
| 2010.004.000178-P-CC | ACOCERJ |
| 2010.004.000035-2-CC | SOCIEDADE MUSICAL OPERÁRIOS CAMPISTAS |
| 2010.004.000165-0-CC | COLÉGIO DOM PEDRO |
| 0.01/0654-0 | LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS |

Campos dos Goytacazes, 21 de MAIO de 2010.

SULEDIL BERNARDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Controle e Orçamento

Id: 963679

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de Maio de 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais e estatutárias, convoca os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do dia **01 de junho de 2010** às 19 horas na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, Localizado à rua Gil de Góis, s/ n.º - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata anterior;
2. Leitura do Expediente;
3. Denúncia de óbito do Dr. José Ricardo Ferreira Pinto, no Hospital Álvaro Alvim;
4. Resposta à Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil- SESDEC/ RJ, N.º003/ 2010: Declarar endereço de sala do CMS, N.º do Telefone, e-mail, instalação de equipamento de equipamento referente ao Programa já enviado e a existência de conexão à Internet, além de disponibilidade de Recursos Humanos;
5. Relatório da Comissão Especial de Estudo do Possível Retorno do PSF e Impactos na Atenção Básica.
6. Relatório da Comissão Especial Para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do CMS.;
7. Disponibilização de um veículo com motorista para atender às atividades do Conselho Municipal de Saúde;
8. Recolhimento de lixo Hospitalar;
9. Conserto de Raio X da UBS do Farol de São Thomé.
10. Prestação de Contas do PAM 2009 e Plano de Ações e Metas;
11. Assuntos Gerais.

Paulo Roberto Hirano
Presidente do C.M.S.

Id: 963732

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Flávio Pereira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2010.
NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 538 DE 25 DE MAIO DE 2010.-

Concede a Ordem Municipal do Mérito a Sra. Vilma Rangel Braga.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito a Sra. Vilma Rangel Braga.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2010.
NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 539 DE 25 DE MAIO DE 2010.-

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Roberto Teixeira Malta.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Roberto Teixeira Malta.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2010.
NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 540 DE 25 DE MAIO DE 2010.-

Concede a Ordem do Mérito Oswaldo Martins a Sra. Liliane Fernandes Pinheiro Nunes Pereira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Oswaldo Martins a Sra. Liliane Fernandes Pinheiro Nunes Pereira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2010.
NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 541 DE 25 DE MAIO DE 2010.-

Concede a Ordem do Mérito José Cândido de Carvalho a Sra. Laura Lione Carvalho dos Santos.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito José Cândido de Carvalho a Sra. Laura Lione Carvalho dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2010.
NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 542 DE 25 DE MAIO DE 2010.-

Concede a Ordem Municipal do Mérito a Sra. Vânia Ventura Barreto.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito a Sra. Vânia Ventura Barreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2010.
NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente -

Id: 963586

PORTARIA Nº 0064/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **R-E-S-O-L-V-E** tomar sem efeito a nomeação de José Fernando Rodrigues de Souza, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, constante na Portaria nº 0022/2010, a partir de 1º de maio de 2010.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2010.
NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA -Presidente-

PORTARIA Nº 0065/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **R-E-S-O-L-V-E** nomear Robson de Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 1º de maio de 2010.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2010.
NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA -Presidente-

Id: 963587

DOE



SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**